

# Câmara Municipal de Central

Outros



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA DO MERCADO S/N - Cep: 44.940-000 Central - Bahia, Fone - (0XX) 74 -3 655-1017.

Site: [www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e mail: [vereadorescentral@ig.com.br](mailto:vereadorescentral@ig.com.br) MSN [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)

CNPJ: 63.086.367/0001-90

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2015; **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.**

Art. 1º - **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, concernente ao Edital 001/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Central, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório Final de Classificados.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Na medida das necessidades administrativas e, de acordo com a conveniência da administração desta Casa Legislativa e da disponibilidade orçamentária, serão convocados os candidatos habilitados nas provas, na ordem rigorosa de classificação – exceto para preenchimento da vaga destinada ao portador de necessidades especiais – para apresentar a documentação exigida, tomar posse de seu cargo e exercer suas atribuições.

Art. 4º - O candidato que não preencher os requisitos dispostos no Edital do Concurso será, automaticamente, desclassificado e convocar-se-á o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Central, em 14 de Outubro de 2015.

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL BAHIA.